



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3050 - 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 23/2023.  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 207/2023.  
**OBJETO:** Contratação de empresa que forneça serviços terceirizados (Atendente/sala de aula e Inspetor de Alunos), para a Secretaria Municipal de Educação.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.  
**CONTRATADA:** IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
0810.1236100092.251 3.3.90.39.00 FR 107 CÓD. REDUZIDO 3227.  
Jacarezinho, 12 de novembro de 2024.  
**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE ADITIVO E APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** TOMADA DE PREÇOS 22/2019.  
**CONTRATO Nº** 004/2020.  
**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para construção de Escola Rural no Assentamento Companheiro Keno, Contrato de Repasse nº PAR 31450/2014.  
**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.  
**CONTRATADA:** MELCAS CONSTRUTORA LTDA.  
**PRAZO PRORROGADO:** 01 de junho de 2025.  
Jacarezinho, PR, 12 de novembro de 2024.  
**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Concorrência Nº 03/2021  
**CONTRATO Nº** 119/2022  
**OBJETO:** A contratação de empresa especializada para pavimentação, drenagem e sinalização de vias do bairro jardim panorama em cbuq, 47.612,27 m² com extensão total de 6.289,31, metros lineares  
**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.  
**CONTRATADA:** JOAO PAULO LIMA CARRETEIRO EIRELI- ME  
**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 14 de abril de 2025.  
Jacarezinho, PR, 12 de novembro de 2024.  
**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRAUAL E DE EXECUÇÃO DE OBRA

**REFERÊNCIA:** Tomada de Preços Nº 19/2022.  
**CONTRATO Nº** 253/2022.  
**OBJETO:** Reforma do Ginásio de Esporte Municipal.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO  
**CONTRATADA:** MARTINS ESTRUTURA METÁLICA LTDA.  
**PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA:** 30 de abril de 2025.  
**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2025.  
Jacarezinho, PR, 12 de novembro de 2024.  
**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico 23/2023.  
**CONTRATO Nº** 207/2023  
**OBJETO:** A contratação de empresa que forneça serviços terceirizados (Atendente/sala de aula e Inspetor de Alunos), para a Secretaria Municipal de Educação.  
**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.  
**CONTRATADA:** IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.  
**PRAZO PRORROGADO:** 24 de janeiro de 2025.  
Jacarezinho, PR, 12 de novembro de 2024.  
**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 3677/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023,

### **RESOLVE:**

I - Constituir uma Comissão de Avaliação e Seleção, responsável pela análise dos projetos a serem inscritos no Chamamento Público 006/2024 - Edital de Fomento Cultural provenientes da Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

II - A comissão será constituída pelos seguintes membros:

### **Presidente:**

- Cleiton de Oliveira dos Santos – Chefe da Divisão de Projetos e Eventos Culturais

### **Membros:**

- Flávio Luiz Ribeiro - Chefe da Divisão Municipal de Cultura de Joaquim Távora – PR.

- Laura Inês Sada Haddad – Atriz, Diretora e Produtora Cultural (atualmente Coordenadora da Secretaria de Cultura do Estado do Paraná na Coordenação de Desenvolvimento da Economia da Cultura).

- Luiz Gustavo Vilela Teixeira – Mestre e Doutor em Comunicação e Linguagens e Especialista em Comunicação e Cultura. (atualmente Assessor na Coordenação de Desenvolvimento da Economia da Cultura na Secretaria de Estado da Cultura do Paraná).

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de novembro de 2024.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 3678/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024.,

### **RESOLVE:**

I - Constituir uma Comissão de Avaliação e Seleção, responsável pela análise das inscrições do Chamamento Público 005/2024 - Edital de Premiação de Pontos e Pontões de Cultura do Município de Jacarezinho.

II – A comissão será constituída pelos seguintes membros:

### **Presidente:**

- Cleiton de Oliveira dos Santos – Chefe da Divisão de Projetos e Eventos Culturais.

### **Membros:**

- Flávio Luiz Ribeiro - Chefe da Divisão Municipal de Cultura de Joaquim Távora – PR.

- Laura Inês Sada Haddad – Atriz, Diretora e Produtora Cultural (atualmente Coordenadora da Secretaria de Cultura do estado do Paraná na Coordenação de Desenvolvimento da Economia da Cultura).

- Luiz Gustavo Vilela Teixeira – Mestre e Doutor em Comunicação e Linguagens e Especialista em Comunicação e Cultura. (atualmente Assessor na Coordenação de Desenvolvimento da Economia da Cultura na Secretaria de Estado da Cultura do Paraná).

III - Competirá a Comissão:

a) Analisar e selecionar as inscrições do Edital de Prêmio de Pontos e Pontões de Cultura do Município de Jacarezinho - PR.

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de novembro de 2024.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3050 - 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 10159/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o índice de inflação estabelecido pelo Governo Federal e a Lei Complementar Municipal nº 85/2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica corrigida monetariamente, a partir de **1º de janeiro de 2025**, em **4,76%** (Quatro virgula setenta e seis por cento) a **Taxa de Coleta de Lixo**, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado dos últimos 12 (doze) meses).

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de novembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3050 - 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10160/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.250	
3.1.90.13.00	5198	Contribuições Patronais – Fonte: 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores.	45.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>45.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>45.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de novembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3050 - 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10161/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais quatro centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE	1010	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		1010.0812200202.092	
		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	
3.1.90.16.00	4808		15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			15.000,00

**Art. 3º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
TOTAL		15.000,00

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de novembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3050 - 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10162/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 4º, § Único,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.073	
		Vencimentos e Vantagens Fixas – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente.	
3.1.90.11.00	1717		195.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			195.000,00

**Art. 2.º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.073	
		Contribuições Patronais – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente.	
3.1.90.13.00	1739		195.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			195.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de novembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3050 - 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 10163/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nºs. 4.416 de 19 de dezembro 2023, Artigo 4º, § Único,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.037	
3.1.90.16.00	777	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	20.000,00
3.1.90.16.00	779	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB – Exercício Corrente.	20.000,00
3.1.90.11.00	742	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente.	50.000,00
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.069	
3.1.90.16.00	1624	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) – Exercício Corrente.	20.000,00
DOTAÇÃO		0910.1030100142.237	
3.1.90.11.00	1833	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 1051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias – Exercício Corrente.	100.000,00
DOTAÇÃO		0910.1030500172.088	
3.1.90.11.00	2070	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) – Exercício Corrente.	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			225.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.037	
3.1.90.11.00	709	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	20.000,00
3.1.90.11.00	726	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB – Exercício Corrente.	20.000,00
3.1.90.16.00	781	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.069	
3.1.90.13.00	1619	Contribuições Patronais – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) – Exercício Corrente.	20.000,00
DOTAÇÃO		0910.1030100142.237	
3.1.90.13.00	1844	Contribuições Patronais – Fonte: 1051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias – Exercício Corrente.	70.000,00
3.1.90.16.00	1849	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 1051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias – Exercício Corrente.	30.000,00
DOTAÇÃO		0910.1030500172.088	
3.1.90.13.00	2084	Contribuições Patronais – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) – Exercício Corrente.	12.000,00
3.1.90.16.00	2089	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) – Exercício Corrente.	3.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			225.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de novembro 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3050 - 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10164/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 6º, § I e II,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0820	Fundo de Manut. De Desenv. da Educ. Básica	
DOTAÇÃO		0820.1236100302.050	
3.1.90.11.00	1254	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 101 – Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF – Exercício Corrente.	600.000,00
DOTAÇÃO		0820.1236500302.052	
3.1.90.13.00	1287	Contribuições Patronais – Fonte: 101 – Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF – Exercício Corrente.	100.000,00
DOTAÇÃO		0820.1236500302.253	
3.1.90.11.00	1308	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 101 – Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF – Exercício Corrente.	400.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>1.100.000,00</b>

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.7.51.50.0.1.00.00.00.00 - 330	Transferências de Recursos do FUNDEB – Principal	1.100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.100.000,00</b>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de novembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal